



PROJETO DE LEI PL./0432.0/2019



Dispõe sobre a participação e representação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Comandantes Gerais PM/CBM

Art. 1º Fica reconhecido o interesse público e institucional na participação e representação da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar no Conselho Nacional dos Comandantes Gerais PM/CBM, através de seus Comandantes Gerais.

Art. 2º A participação dos Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar nas atividades do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais PM/CBM dar-se-á pelos seguintes meios:

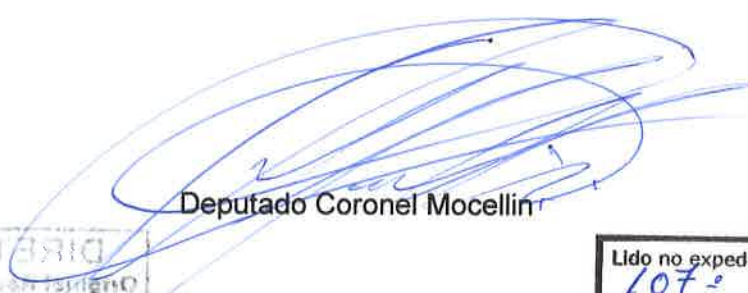
§ 1º Fortalecimento e articulação dos Sistemas de Segurança Pública, Defesa Social e Defesa Civil.

§ 2º Atuação em rede de cooperação com as Instituições Militares Estaduais do Brasil.

§ 3º Melhoria dos serviços da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, especialmente na elaboração e execução de planos, programas e projetos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Coronel Mocellin



Lido no expediente	107º
Sessão de	14/11/19
Às Comissões de:	
5) Justiça	
6) Defesa Social	
7) Segurança Pública	
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o objetivo de reconhecer o interesse público e institucional na participação e representação dos Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar no Conselho Nacional dos Comandantes Gerais PM/CBM.

Inicialmente cabe registrar que o Conselho Nacional dos Comandantes Gerais PM/CBM é reconhecidamente uma entidade representativa das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todo o país.

O Conselho é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter permanente, que participa da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas e diretrizes nacionais relacionadas com a segurança pública, propondo medidas e colaborando em sua implementação.

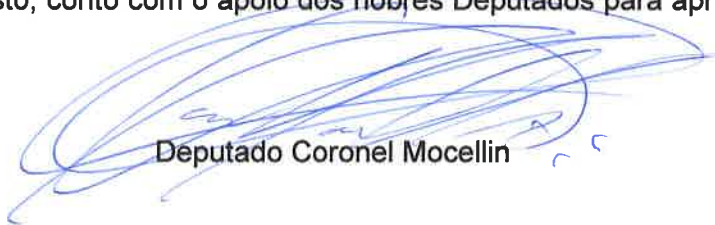
A entidade também acompanha a efetivação da política nacional de segurança pública e defesa social, e contribui para a formulação das ações regionais das entidades militares.

A indicação dos representantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares para outros conselhos, comissões e grupos de trabalho que ocorrem no âmbito nacional também são delegados por este Conselho.

Ademais, é promovido pelo Conselho o intercâmbio com as organizações nacionais e internacionais, objetivando o aprimoramento técnico científico dos Militares estaduais.

Desta forma, é nítido o interesse público e institucional na participação e representação dos Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Comandantes Gerais PM/CBM, especialmente pelo fato do Conselho Nacional ser presidido pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, Carlos Alberto de Araújo Gomes.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.


Deputado Coronel Mocellin